



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 146/2023

Estabelece o pagamento das diferenças de progressões de servidores na vigência da Lei Complementar 173/2020

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal e

Considerando o disposto na Lei Complementar 191/2022,

RESOLVE:

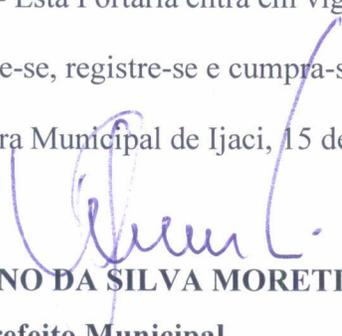
Art. 1º - Ficam autorizados os pagamentos das diferenças das progressões dos servidores, não pagas em virtude da vedação constante da Lei Complementar 173/2020, com amparo na Lei Complementar 191/2022.

Parágrafo único: O Departamento de Recursos Humanos fará o levantamento das diferenças não pagas a cada servidor, com a respectiva inclusão na folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 15 de maio de 2023.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal